



Órgão: Município de Cordilheira Alta

Setor: Secretaria Municipal de Água, Saneamento Básico e Limpeza Urbana.

Responsável: Anderson Isganzela

E-mail: secretariaagua@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Cordilheira Alta/SC possui um parque de reservatórios de água (caixas d'água) fabricados em fibra, essenciais para o armazenamento e distribuição de água potável à população. Com o passar do tempo, estes equipamentos estão sujeitos a um processo natural de degradação, ocasionado por intempéries, ação de raios ultravioleta, variações térmicas e pressão hidrostática contínua. Tais fatores resultam no aparecimento de Fissuras e Trincas; Descolamento ou Enfraquecimento da Estrutura de Fibra e Perda de Impermeabilização.

A persistência desses problemas sem a devida intervenção técnica coloca em risco a integridade estrutural dos reservatórios e, principalmente, a segurança hídrica e a qualidade da água fornecida à população, podendo ocasionar: Desabastecimento; Fissuras e falhas na vedação e Vazamentos levam à perda constante de água já tratada.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público direto de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água, preservar o patrimônio público acima de tudo, zelar pela saúde e segurança da população de Cordilheira Alta/SC.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Os serviços a serem contratados enquadra-se na classificação de serviços comuns, considerando que, notadamente, possuem padrão de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Efetuuou-se levantamento de mercado para analisar as alternativas de contratação possível. A análise abaixo considera a viabilidade técnica, operacional e econômica de cada solução para o serviço específico de recuperação de caixas d'água de fibra.

Solução 1: Empresa Especializada na execução com fornecimento de materiais: Garantia Integrada: Responsabilidade única pela solução; Expertise Comprovada: Conhecimento técnico específico e formação para as referidas execuções. Eficiência: Otimização de prazo e processo, com equipe qualificada. Esta opção seria viável, visto que o município não contempla mão de obra especializada e nem estoque ou disponibilidade imediata de materiais e a prestação de serviços seria efetuada por

empresa especializada, com entendimento de como devem ser técnica e legalmente efetuadas.

Solução 2: Contratação Separada (Mão de Obra + Materiais): Controle na Compra: Possibilidade de escolher e comprar materiais específicos. Na análise verifica-se que poderá onerar ao município, quanto a compra e mão de obra separada, uma vez que para execução dos serviços há a necessidade pretérita da disposição dos materiais necessários e em qualquer situação ocorrendo a referida falta não será possível a finalização dos serviços a serem prestados o que pode causar transtornos pela necessidade rápida dos consertos ou da utilização dos reservatórios, que poderá ocasionar falta de fornecimento de água a população em caso destes ficarem aguardando o termino da referida execução.

Solução 3: Capacitação de Servidores: Autonomia: Criação de capacidade técnica interna para manutenções futuras; Custo Recorrente: Potencial economia a longo prazo para serviços menores, no entanto o município não possui pessoal para designar para a referida execução técnica, uma vez que para a execução há a necessidade de cursos bem como um cargo específico para as execuções, pois para limpezas e outras execuções há a necessidade de emissão de laudos, que exigem formação profissional.

Solução 4: Contratação de materiais e mão de obra de manutenção por meio de licitações compartilhadas em consórcios públicos, pois a aquisição por meio de consórcio pode trazer uma vantajosidade maior nos valores de contratação devido a maior concorrência, porém, atualmente, o Consórcio Velho Coronel e o Consórcio Cincatarina, a qual o Município de Cordilheira Alta faz parte, não possuem licitação deste objeto e não foi identificado outro consorcio que o possua, ou ata que possibilite adesão.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Para o serviço de recuperação estrutural de caixas d'água, que exige expertise específica e garante a segurança do abastecimento de água potável, a Solução 1 (contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais) apresenta-se como a alternativa mais segura e recomendável. As outras soluções introduzem riscos técnicos e de gestão que podem comprometer a qualidade, a durabilidade e a segurança do serviço final.

Tendo em vista a identificação da solução, verifica-se que não é possível neste momento definir a quantidade total de execução que será necessária, pois tais serviços possuem natureza eventual e imprevisível, uma vez que não é possível determinar previamente quando ocorrerão danos como rachaduras, vazamentos, quebras estruturais ou outros problemas que comprometam o funcionamento adequado das caixas d'água.



Registra-se, que não há histórico de contratação anterior específica para este objeto, motivo pelo qual há várias caixas de água para conserto, e em tentativa de contratação efetuada pelo Processo Administrativo 50/2026, o referido item restou deserto, sem cotação, razão pela qual a demanda deve ser devidamente estruturada e efetuada com a maior brevidade possível.

Adicionalmente, após o ocorrido no Processo Administrativo nº 50/2026, o qual o item restou deserto em razão da ausência de participantes no certame, este setor promoveu nova análise acerca da viabilidade de realização de novo procedimento licitatório.

Na oportunidade, foi reavaliado o valor estimado da contratação, constatando-se que os preços apurados permanecem compatíveis com os praticados no mercado e adequados à demanda necessária da Administração.

Também foram realizados contatos e levantamentos junto a possíveis fornecedores, a fim de identificar os motivos que levaram à ausência de participação no certame anterior. Verificou-se que parte das empresas interessadas não observou adequadamente os prazos estabelecidos no edital, especialmente quanto ao envio das propostas. Ademais, identificou-se caso de empresa que possuía documentação em desacordo com as exigências editalícias, e que não conseguiria regularizar no prazo necessário, fator que inviabilizou sua participação regular no processo.

Dessa forma, considerando que não foram identificados indícios de sobrepreço, restrição indevida de competitividade ou desinteresse do mercado quanto ao objeto, entende-se viável e necessária a realização de novo processo licitatório, visando assegurar a contratação pretendida e o atendimento da demanda administrativa existente.

Considerando a existência de diversos potenciais fornecedores aptos à execução do objeto, bem como o interesse da Administração em assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, será promovida a abertura de novo processo licitatório com ampla participação de interessados.

A medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação do mercado e, conseqüentemente, melhores condições de preço e execução para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Entre as possibilidades de processos, visto tratar-se de serviços comuns, o pregão será a alternativa mais viável, onde será possível contratar o objeto desejado, por um processo de ampla concorrência, que possibilite contratar os serviços de qualidade a preços vantajosos para o erário público.

O pregão com registro de preços é a melhor solução, pois permitirá a contratação de acordo com a necessidade tendo em vista que não é possível definir a quantidade exata que serão necessárias no decorrer da contratação.



IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Prestação de serviços de conserto/manutenção corretiva em caixas d'água e reservatórios de fibra de vidro (PRFV), com aplicação de manta de fibra de vidro e resina compatível. Contemplando todos os demais produtos, materiais e equipamentos necessários para execução.	200	M ²

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base em levantamento e análise das caixas e reservatórios de água existentes no município de Cordilheira Alta/SC, os quais necessitam de serviço de reparos ou manutenções.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor para contratação ficarão em torno de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS, Justiça do Trabalho e Falimentar;

A contratada deverá ter capacidade técnica de pessoal, todos equipamentos e materiais necessários para execução.

Para a referida prestação dos serviços a contratada deverá informar a data e o horário em que efetuará os consertos, sendo possibilitado o acompanhamento pelo fiscal da contratação, para o ateste dos serviços prestados.

Para fins de comprovação do serviço executado e viabilização do pagamento, poderão ser adicionalmente efetuadas fotos e relatório técnico pelo fiscal responsável e

contendo a metragem do conserto realizado, bem como a identificação e localização da caixa que foi objeto do reparo.

Para execução dos serviços não haverá pagamento de deslocamento ou de custos adicionais, todas as despesas devem estar englobadas no valor proposto da execução.

Se tratando de contratação que irá impactar de forma direta na saúde e qualidade da água a ser fornecida aos munícipes, verifica-se a necessidade da contratação de empresa com capacidade técnica, que já tenha experiência comprovada na execução dos referidos serviços.

Desta forma a empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da contratação por item global mostra-se mais vantajosa para a Administração, promove maior eficiência e assegura o melhor atendimento ao interesse público, pois para execução dos serviços a empresa deverá dispor de material. Ressalta-se que, em regra, o agrupamento indiscriminado de itens poderia comprometer a competitividade, especialmente quando envolve objetos com naturezas técnicas distintas, o que não é o referido caso.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com as referidas contratações é a melhoria estrutural do sistema de reservação de água, que atualmente opera com deficiências e limitações de capacidade. Esta intervenção visa proporcionar um sistema de armazenamento robusto e adequado, assegurando, conseqüentemente, o fornecimento contínuo e regular de água para a população, sem interrupções.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidades de providências prévias para a celebração do contrato deste objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



A realização dessa contratação pode ocasionar impactos ambientais caso não seja conduzida de maneira adequada. A adoção de boas práticas é fundamental para reduzir esses impactos e colaborar com a preservação dos recursos naturais e da saúde pública. Deve-se ter atenção aos produtos utilizados no conserto das caixas, a fim de prevenir a contaminação do solo e da água.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, verifica-se que a contratação é necessária e viável. A contratação visa a recuperação de caixas de água com um investimento reduzido e de forma adequada, desta forma, atesta-se a conveniência e a oportunidade para o seguimento da contratação.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Anderson Isganzela-

Cordilheira Alta/SC, 18 de maio de 2026.

Anderson Isganzela

Secretário Municipal da Água, Saneamento Básico e Limpeza Urbana